



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL

Tipo de Processo nº: **1076019-02.2015.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Inadimplemento**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal: **Tntech Indústria e Comércio Eireli ME.**

2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES – PRAZO 15 DIAS (ART. 52, PARÁGRAFO 1º DA LEI 11.101/2005), expedido nos autos da ação de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, TNTECH INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, PROCESSO Nº 1076019-02.2015.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Barbosa Sacramone, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que por parte de **TNTECH INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**, CNPJ/MF 17.056.710/0001-36, foram requeridos os benefícios de recuperação judicial na forma do artigo 47 e 48 da Lei 11.101/2005, tendo por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira da devedora, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo assim, a preservação da empresa, suas funções sociais e o estímulo à atividade econômica. Consta da inicial que a requerente tem como objeto esclarece que exerce atividades, com principal estabelecimento e administração central, foi constituída em 16 de Outubro de 2012 sob a forma de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, tendo a sua última alteração contratual consolidada, datada de 06 de Novembro de 2014, protocolizada na JUCESP SOB Nº: 440.198/14-8. Permanecendo inalterado seu objetivo social desde sua constituição “Constitui objeto da EIRELI a indústria e comercio TNT (tecido não tecido)Conforme se extraí dos contratos sociais e da ficha cadastral da JUCESP. No ano de 2012 iniciou uma crise financeira, quando os Srs. Fundador(es), respectivamente, atuando especificamente como um agente comercial dos negócios no setor de indústria e comercio de TNT (tecido não tecido), adquiriu extrusora de elevado valor investindo mais de R\$ 800.000,00 para a implantação da unidade operacional industrial. Seus recursos ficaram limitados, e desde então vinha sofrendo com a insuficiência de crédito e capital de giro. Nesse passo, não logrou êxito em prospectar e desenvolver novos mercados limitando a sua capacidade de produção sem a criação de novos itens, e passou a trabalhar com três turnos elevando demasiadamente seu custo operacional e financeiro, trazendo em anexo suas demonstrações contábeis dos últimos três exercícios, balanço patrimonial, demonstração de relatórios acumulados, demonstração do resultado desde o último exercício social, relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção. **FAZ SABER**, também, que por despacho datado 14 de setembro 2015, foi deferido o processamento da recuperação judicial da **TNTECH INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME.**, CNPJ/MF nº. 17.056.710/0001-36, com endereço à Rua Ituano, n.º1.101, Vila Maria – CEP 03077-000, São Paulo/SP, nos seguintes termos: *"Vistos. 1 Recebo a petição de fls. 123/124 como aditamento à inicial. Anote-se. 2 - Apensem-se aos autos 1071658-39.2015 (pedido de falência). Em razão do pedido de recuperação judicial, determino a suspensão do pedido falimentar. 3 - Estando presentes, ao menos em um exame formal, os requisitos legais, defiro o processamento da recuperação judicial de TNTECH INDUSTRIA E COMÉRCIO*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone:

(11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

*EIRELI - ME, com estabelecimento principal à Rua Itauna, nº 1.101, Vila Maria, São Paulo-SP, CEP 02111-031, inscrita no CNPJ sob nº 02111-031. Determino, ainda, o seguinte: 3.1. - Nomeação, como administrador judicial, de Ricardo de Moraes Cabeção Assessoria Empresarial e Educacional - ME, CNPJ nº 17.802.220/0003-31. Responsável: Dr. Ricardo de Moraes Cabeção, OAB nº 183.218/SP, sediado em Rua São Paulo, 37, Centro, São Roque/SP, CEP 18133-120, endereço eletrônico ntech2vfrj@gmail.com, que em 48 horas, prestará compromisso, e, em 10 dias, apresentará primeiro relatório, como incidente à recuperação judicial (incidente nº 0036624-20.2015), assim como os relatórios mensais subsequentes. Todos os relatórios deverão ser instruídos com fotografias do estabelecimento, incluindo maquinário e estoque, com o administrador judicial presente. Nos relatórios mensais deverão constar informações a respeito do número de empregados em exercício, demissões no período, pagamentos de verbas trabalhistas e rescisórias, recolhimento de impostos e encargos sociais. Também deverá ser objeto de exame, em cada relatório, a movimentação financeira da recuperanda, a fim de que se verifique eventual ocorrência de hipótese prevista no art. 64 da LRF; 3.2. - Dispensa de apresentação de certidões negativas para que a recuperanda exerça suas atividades, ressalvadas as exceções legais; 3.3 - Suspensão das ações e execuções contra as recuperandas, e também o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º e §§ 3º e 4º do artigo 49 e inciso III do artigo 52 da mesma Lei. Caberá à recuperanda a comunicação da suspensão aos juízos competentes; 3.4 - Apresentação de contas demonstrativas pela recuperanda até o dia 30 de cada mês, sob pena de destituição dos seus controladores e administradores. Todas as contas mensais deverão ser protocoladas como incidente à recuperação judicial (incidente nº 0036624-20.2015), e não nos autos principais. Sem prejuízo, à recuperanda caberá entregar mensalmente ao administrador judicial os extratos de movimentação de todas as suas contas bancárias e documentos de recolhimento de impostos e encargos sociais, bem como demais verbas trabalhistas a fim de que possam ser fiscalizadas as atividades de forma adequada e verificada eventual ocorrência de hipótese prevista no art. 64 da LRF; 3.5 Apresentação do plano de recuperação no prazo de 60 dias, sob pena de falência; 3.6. Intimação do Ministério Público; 3.7. - Comunicação às Fazendas Públicas da União, dos Estados e Municípios onde há estabelecimentos da recuperanda, que apresentarão, para esse fim, cópia desta decisão, assinada digitalmente, comprovando a entrega em 5 dias; 3.8 - Comunicação à Juntas Comerciais para anotação do pedido de recuperação nos registros das requerentes, apresentando a recuperanda cópia desta decisão, assinada digitalmente, e comprovando a entrega, em 5 dias; 3.9. - Expedição de edital, na forma do § 1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005, com o prazo de 15 dias para habilitações ou divergências, que deverão ser apresentadas ao administrador judicial, no seu endereço acima mencionado, ou por meio do endereço eletrônico ntech2vfrj@gmail.com, que deverá constar do edital, assim como o incidente para juntada de procurações (incidente nº 0036622-50.2015), no qual os credores e eventuais interessados deverão protocolar instrumentos de procuração/substabelecimentos. Deverá o administrador, nas cartas remetidas aos credores, informar o número do incidente para juntada de procurações. Caberá à serventia calcular o valor a ser recolhido para publicação do edital, intimando por telefone o advogado da recuperanda, para recolhimento em 24 horas. No mesmo ato, deverá ser intimado para providenciar a publicação do edital, em jornal de grande circulação na mesma data em que publicado em órgão oficial. Intime-se. São Paulo, 09 de setembro de 2015.". **FAZ SABER**, ainda, que a recuperanda apresenta o seguinte **Rol de***



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Credores: CRÉDITOS TRABALHISTAS: DANIELE DE SANTANA R\$ 3.481,94; JOHNNATAN CHARLES FAUSTINO R\$ 8.754,08; Total Geral R\$ 12.236,02. **CREDORES FACTORING:** ATLANTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL R\$ 34.099,70; VISION GESTÃO P E EMP. E FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$ 3.946,74; Total Geral 38.056,44 – **CREDORES BANCOS:** BANCO BRADESCO R\$ 111.694,10; BANCO DO BRASIL R\$ 9.765,64; Total Geral R\$ 121.459,74 **CREDORES FORNECEDORES:** A.L. MASIESQUE REPRESENTAÇÕES R\$ 929,26; ADETE REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 1.941,17; AGLIBERTO CORDEIRO SILVA MARTINS R\$ 1.414,20; ANDRE S.DA SILVA SERVIÇOS ADM E FINANC R\$ 1.045,33; APA REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 1.036,61; BAIÃO REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 2.148,60; BOA VISTA SERVIÇOS S.A R\$ 532,67 BPMEXPERT ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA R\$ 1.128,88; BURITAMA REPR.DE MATS DE ESCRITÓRIO LTDA R\$ 1.603,51; CADORO COMERCIO DE PLASTICOS E METAIS LT R\$ 142.065,00; CALVO COML. IMP. E EXP.LTDA R\$ 2.715,00; COMPOLIMÉROS IND.E IMP.DE PLÁSTICOS LTDA R\$ 252.268,28; CROMASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 1.100,00; DECON REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 568,90; EDSON ADILSON DA SILVA REPRESENTAÇÕES ME R\$ 477,45; ENGELBRECHT REPRESENTAÇÕES S/S LTDA R\$ 16.104,52; F.G. DE OLIVEIRA R\$ 3.874,95; F.S.A COM E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 2.267,33; GOLD REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 561,40; HENRIQUE ANGELINO DA SILVA R\$ 484,60; HOKMA TRANSPORTES LTDA ME R\$ 803,40; INTERPOLY IMPORT EXPORT COM DE RESINAS L R\$ 83.483,75; ISMENIA LIMA BARBOSA ME R\$ 4.500,00; LBC SILVA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA R\$ 1.376,88; LBC SILVA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS ME R\$ 971,66; LIMOES E LIMOES REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 8.394,11; LUIZ CELSO BERTACO BAGLI-ME R\$ 147,40; M.A.S REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 2.972,25; MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A R\$ 4.876,44; MARCOS SOUZA REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 2.306,74; MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA PLASTIC R\$ 10.513,84; MARKANA REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 993,61; MESSIAS REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 2.041,91; MUNDIAL PACKING IND. E COM DE EMBALAGENS R\$ 1.334,00; NELSON SAITO REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 1.674,42; NOVO RUMO COM DE PARAFUSOS LTDA ME R\$ 228,05; OLIVEIRA ROCHA REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 1.817,22; P.A.PANILHA LIMA R\$ 892,44; PLASPEP COMERCIAL EPP R\$ 93.410,64; PREMIER COM E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 499,85; PRISMEX IND.COM. DE PLASTICOS LTDA R\$ 35.155,23; PRIVILHER PRESTACAO DE SERVICOS LTDA EPP R\$ 4.937,13; R C REPRESENTAÇÕES R\$ 24,80; R.M RITTER LTDA R\$ 779,04; RELIQUIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA R\$ 2.364,00; RUBENS REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 555,39; SAFERPAK PLASTICOS LTDA R\$ 80.902,50; SANROCHA REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 799,81; SCRITY REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 584,27; SERIDO REPRES TEXTEIS LTDA ME R\$ 1.427,16; SERIDO REPRESENTAÇÕES TEXTEIX LTDA ME R\$ 725,89; SIER INDUSTRIA DE PRODUTOS PLASTICOS EIR R\$ 102.506,26; SOLEO & ARAUJO REPRES. LTDA R\$ 841,56; TAVINI REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 475,10; TOBIAS E PEREIRA REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 1.088,83; TUBO-TÉCNICO EMBALAGENS LTDA EPP R\$ 16.650,00; WILBRASO & SILAPE REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 1.340,27; YAMADA ASSISTENCIA TECNICA EM MOTORES LT R\$ 822,50; **Total Geral R\$ 909.486,01 – TOTAL R\$ 1.081.238,21.** Conforme consta das fls.143 item 3.9 e nos termos do § 1º do artigo 52 da lei 11.101-205 o prazo para as habilitações ou divergências,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone:
(11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

deveram ser apresentadas **EXCLUSIVAMENTE** ao administrador judicial no endereço: Rua São Paulo, 37, Centro, São Roque/SP, CEP: 18133-120, endereço eletrônico: ntech2vfrj@gmail.com; bem como acrescenta ainda que o incidente para a juntada de procurações processar-se-á no incidente número 0036622-50.2015, no qual os credores eventuais interessados deverão protocolar instrumento de procuração/substabelecimentos. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de outubro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**